



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1470 de 07 de dezembro de 1992.

"Dá denominação à Avenida de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

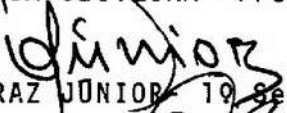
Art. 1º- Fica denominada AV. OSWALDO MORAES a nova Avenida construída entre a Praça da Matriz e a nova Praça de entrada da cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1992.


JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente


OSCAR BRAZ JÚNIOR- 1º Secretário


EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-2º Secretário.

nmb.